



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

—

### PARECER DA COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO AO PROJETO DE LEI N.º 238/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 238/2025, de autoria do Nobre Prefeito Sr. Yan Lopes de Almeida, que "Dispõe sobre a desafetação e autorização para alienação de imóveis pertencentes ao Município de Caçapava e dá outras providências."

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis entende, sob o ponto de vista jurídico, que não há impedimentos para a tramitação da proposta no que se refere à sua constitucionalidade, **ressalvados alguns apontamentos, nenhum deles relacionado a questões ambientais ou de turismo.**

Pois bem. No entendimento desta Comissão de Meio Ambiente e Turismo, e em consonância com o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis que não apresentou qualquer apontamento ambiental ou turístico, o presente projeto que autoriza a desafetação e alienação de imóveis municipais não apresenta restrições no âmbito desta Comissão, uma vez que os imóveis não se encontram em áreas de preservação, não possuem vegetação nativa protegida, não interferem em rotas ou atrativos turísticos e o projeto não prevê intervenção ambiental direta. Além disso, eventual uso futuro com potencial impacto ambiental ou turístico estará sujeito ao licenciamento e fiscalização dos órgãos competentes.

Portanto, o parecer desta Comissão de Meio Ambiente e Turismo é **favorável**, visto que o projeto não apresenta risco ambiental, tampouco prejuízo às áreas de interesse turístico do Município.

No mais, reservo-me o direito de me manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos.

**Sala das Comissões, 05 de Dezembro de 2025**

Pablo de Oliveira Fernandes – DC  
**Membro e Relator**

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB  
**Presidente**      Franciane dos Santos Miranda – PL  
**Vice-Presidente**

